



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 335/70,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.970.

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o M O B R A L e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO-MOBRA L visando a erradicação do analfabetismo nêste Município, nos têrmos da Lei Federal nº 5.379, de 15 de dezembro de 1.967.

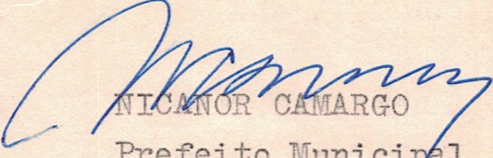
ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente suplementadas por Decreto Executivo, se necessá - rias, atendendo-se o dispôsto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO:-Na hipótese de não existência de dotações próprias no orçamento vigente, o Executivo após cál - culo da despesa no corrente exercício, remeterá Projeto de - Lei, solicitando o competente crédito especial.

ARTIGO 3º:-Nos orçamentos futuros serão consigna - das dotações para cumprimento do referido convênio.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 31 de dezembro de 1.970.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da P.M. data supra.


MARIA LUIZA SEGALA

Secretária Substª

LEI Nº 22/70, DA C.M., DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.970.